



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 035/2022

Concede Licença Maternidade a servidora do
Poder Legislativo Municipal.

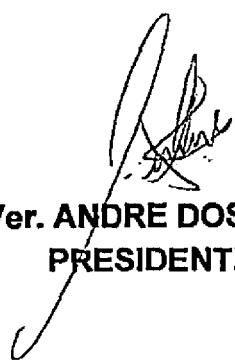
**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE

Art.1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora Andreia Cristiane de Lima, provimento efetivo, ocupante do cargo comissionado de Controle Interno, Símbolo DAL-02, a partir de 10 de janeiro de 2022 a 10 de julho de 2022, conforme Art.106 da Lei 41 de 04 setembro de 2007 e da Lei 051 de 16 de dezembro de 2009 – Art.1º.

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2022.


Ver. ANDRE DOS ANJOS
PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.689

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 035/2022

Concede Licença Maternidade a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora Andreia Cristiane de Lima, provimento efetivo, ocupante do cargo comissionado de Controle Interno, Símbolo DAL-02, a partir de 10 de janeiro de 2022 a 10 de julho de 2022, conforme Art.106 da Lei 41 de 04 setembro de 2007 e da Lei 051 de 16 de dezembro de 2009 – Art.1º.

Art.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2022.

Ver. ANDRE DOS ANJOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 036/2022

Concede férias ao servidor do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Ronaldo Alves de Araújo, ocupante do cargo comissão de Assessor, Símbolo DAL 04, a partir de 10 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2022

Ver. ANDRE DOS ANJOS
PRESIDENTE